



DECRETO Nº 014/78  
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de/  
Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribui- /  
ções, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, item III, da Lei  
Municipal nº 163/77, de 02 de dezembro de 1.977, DECRETA:

Artº 1º - Ficam suplementadas na Contabilidade Municipal de /  
Florínea, as seguintes verbas:

0301- 3250.00 - 13754282.10 - Encargos Previdênciá- / rios.....	R\$ 2.000,00
0501-- 3250.00 - 08421882.24 - Encargos Previdenciá- rios.....	R\$ 13.000,00
0504 - 3250.00 - 10603252.37 - Encargos Previdenciá- rios.....	R\$ 8.000,00
0507 - 3250.00 - 10603262.44 - Encargos Previdênciá- rios.....	<u>R\$ 1.500,00</u>
T O T A L.....	R\$ 24.500,00

Artº 2º - As suplementações constantes do artigo primeiro cor-  
rerão por conta da verba 0401-3260.00-99999999.99 -/  
Reserva de Contingência, que ficará parcialmente can-  
celada.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas/  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 1.978.-

*Benedito Granado*  
BENEDITO GRANADO  
Prefeito Municipal  
Florínea - S.P.-

Registrado e Publicado nesta Secretaria, nesta data.

*Cícero Cláudio dos Santos*  
CÍCERO CLÁUDIO DOS SANTOS  
Secretário Municipal  
Florínea - S.P.-